



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013  
Pregão Presencial 090/2013  
Processo Administração n.º 5031/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA  
TELEFONICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal - ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente em Santo Antônio, Rio Bananal -ES, denominado doravante **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Moncoes, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, Tel.(27)3227-2970, e-mail: [douglas.dmoraes@telefonica.com](mailto:douglas.dmoraes@telefonica.com), neste ato representada pelos seus Procuradores legais, o Sr.º **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF Nº: 806.279.787-20, RG: 05975287-3 IFP/RJ e o Sr. **Alexandre Mauro Verbicaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 014.091.107-37, RG: 086109428 IFP/RJ, ambos com endereço comercial à Av. Nossa Senhora da Penha, nº 275, P. de Santa Helena, Vitória -ES, CEP 29055-131, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta do **Pregão Presencial nº 090/2013** e **processo administrativo nº 5031/2017** e pelas cláusulas que seguem, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

**Fica prorrogado até 18/09/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 146/2013, na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 146/2013**, fica acrescido em **R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)** ao valor total contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 146/2013. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três)** vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 24 de Julho de 2017.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Telefonica Brasil S.A  
**Alexandre Barreto da Gama Freitas**  
CPF Nº: 806.279.787-20  
Representante Legal da Empresa  
(Procurador)

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Telefonica Brasil S.A  
**Alexandre Mauro Verbicaro**  
CPF nº 014.091.107-37  
Representante Legal da Empresa  
(Procurador)